LEI Nº 1255 DE 04 DE OUTUBRO DE 1972

Revoga a Lei nº 1009, de 22-08-1968.

IRANY JAIME PARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1009, de 22 de agôsto de 1968, por não ter sido dado cumprimento às condições previstas no artº 2º da mesma Lei.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 DE OUTUBRO DE 1.972.

IRANY JAIME PARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, Erechim, 04 de outubro de 1972.

PEDRO DE SOUZA
Secretário do Município